



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ATO CONJUNTO Nº 01/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Ato Conjunto 01/2015, para ampliar o limite das horas de docência de magistrados em atividades formativas a distância promovidas pela Escola Judicial do TRT4.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4) E A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (EJUD4), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as especificidades da docência no âmbito do ensino a distância, dentre as quais o espaço temporal de realização dos cursos;

CONSIDERANDO o número limitado de magistrados do Tribunal Regional do Trabalho capacitados à docência em atividades formativas a distância, seja na condição de tutores ou conteudistas; e

CONSIDERANDO a anuência do Conselho Consultivo da Escola Judicial,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o artigo 4º, *caput*, do Ato Conjunto nº 01/2015 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e da Direção da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O limite para a docência de magistrados em atividades formativas promovidas pela Escola Judicial será de:

I – 50 (cinquenta) horas anuais, quando se tratar de atividade formativa presencial; e

II – 100 (cem) horas anuais, quando se tratar de atividade formativa a distância, seja como tutor ou conteudista.

Art. 2º Republicue-se o Ato Conjunto nº 01/2015, com a alteração ora efetuada.

Art. 3º O presente Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região

CARMEN GONZALEZ
Diretora da Escola Judicial do TRT da 4ª Região